



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Edital nº 09, de 03 de abril de 2018

Seleção de Bolsistas de Ensino 2018

O Diretor-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 09/2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS com frequência global de no mínimo 75%;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2017 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	03/04/2018
2.Período de inscrição dos estudantes	03 a 09/04/2018
3.Período para seleção dos estudantes	11 a 16/04/2018
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	18/04/2018
5.Entrega de documentos no Setor de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	20 e 24/05/2018

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor Pedagógico do campus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição online no endereço <https://goo.gl/forms/1FQ3KHupeNQjDuJG2>.

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 Alguns projetos podem solicitar informações ou documentos complementares de acordo com o que está estabelecido no **anexo I**.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido online no período especificado no quadro 5.1 acima.

6.2.1. Alunos interessados em inscrever-se e que não tenham acesso à rede mundial de computadores, poderão fazê-lo nos computadores disponíveis na Biblioteca.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor Pedagógico do campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar no Setor Pedagógico, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo II);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Canoas (RS), 03 de abril de 2018.

Mariano Nicolao,
Diretor-geral do Campus Canoas do IFRS,
Portaria 312/2016.

A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Crítérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Lema - Laboratório de Educação Matemática	Núbia Guimarães	02	12h	De 01/05/2018 a 31/12/2018	Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFRS Campus Canoas. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas atividades do projeto sem prejuízo das atividades acadêmicas.	Para candidatar-se à bolsa através do Projeto de Ensino Lema - Laboratório de Educação Matemática, o estudante deverá enviar um e-mail para nubia.guimaraes@canoas.ifrs.edu.br com o título “seleção Lema”, até o dia 09/04/18, anexando os seguintes documentos: currículo lattes, histórico escolar e atestado de frequência. Procedimentos: <ul style="list-style-type: none">- Desempenho na entrevista. (4 pontos)*- Atividades desenvolvidas na área do curso que estiverem registradas no currículo lattes até a data da entrevista. (3 pontos)- Desempenho nas disciplinas cursadas e concluídas na Licenciatura em Matemática do IFRS Campus Canoas até a data da entrevista. (3 pontos)** O candidato que não comparecer na entrevista ou não entregar algum dos documentos solicitados, estará	Dia 09/04/18 Auditório 1 10h – 12h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

						automaticamente eliminado. * Para a entrevista, o candidato à bolsa deve ter conhecimento da proposta do projeto de ensino que será disponibilizada via email, mediante solicitação. ** Para obtenção da nota neste critério será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas. Será considerada zero a nota nas disciplinas em que houver ocorrido abandono e não serão computadas no cálculo no caso de trancamento.	
Alpes: Atividades de Leitura e Escrita	Profa. Fabiana Cardoso Fidelis	04	8h	De 02/05/2018 a 31/12/2018	Estar matriculado no curso Proeja ou nos cursos regulares do IFRS – Campus Canoas	Avaliação escrita e entrevista Vagas prioritariamente aos alunos da modalidade Proeja.	Seleção no dia 12/04 das 17h40min às 18h30min (Auditório I)
Metamorfose: promovendo ações de integração a partir da educação ambiental	Alexandre Tadachi Morey	01	8h	De 01/05/2018 a 10/12/2018	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFRS <i>campus</i> Canoas	O estudante deverá enviar um e-mail para alexandre.morey@canoas.ifrs.edu.br com o título “seleção metamorfose”, até o dia 09/04, anexando os seguintes documentos: currículo Lattes, histórico escolar (2017) e atestado de frequência. Deverá também comparecer na entrevista no dia 16/04 (segunda-feira), às 10:00 horas na sala B02, onde será solicitada uma produção escrita relacionada à temática do projeto. O candidato que não comparecer na entrevista ou não entregar algum dos documentos solicitados, estará automaticamente eliminado da seleção. Critérios da seleção: Entrevista; Produção Escrita; Análise do Currículo Lattes e Análise do Histórico Escolar	Envio da documentação até 09/04. Entrevista: dia 16/04 (segunda) às 10h na sala B02.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

						Atividades e requisitos: documentação e organização das atividades do projeto, divulgação das ações do projeto, monitorar e promover as ações no <i>Campus</i> vinculadas ao projeto.	
Jogos de Tabuleiros e Inteligências Múltiplas	Eduardo Meliga Pompermayer	02	8h	De 02/05/2018 a 14/12/2018	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS – Campus Canoas. Ter disponibilidade de horário nas sexta-féias pela manhã.	Após realizar sua inscrição, pelo link que consta no edital, o estudante receberá a data e horário da entrevista. O aluno deverá trazer no dia da entrevista seu histórico escolar.	Dia 13/04/2018 das 10h – 12h na sala D2
Apoio Pedagógico Individualizado	Jaqueline Molon	01	16	De 01/05/2018 a 31/12/2018	Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFRS Campus Canoas.	Para candidatar-se o interessado deverá enviar um e-mail para jaqueline.molon@canoas.ifrs.edu.br com o título “seleção Apoio Pedagógico Individualizado”, até o dia 09/04/18, anexando os seguintes documentos: Currículo Lattes, Histórico Escolar e Atestado de Frequência. No dia 10/04 os inscritos receberão, através de e-mail, cópia do projeto e do plano de trabalho do Bolsista para leitura. No dia 16/04 às 18h30 os inscritos deverão comparecer ao Auditório 1 do IFRS Campus Canoas para entrevista que irá contemplar questões relacionadas à disponibilidade para atuação no projeto, experiência(s) profissionais e acadêmicas relacionadas com a educação e com inclusão (estágio, monitoria, ações de ensino, pesquisa e/ou extensão, disciplinas cursadas, entre outras), bem como	Envio da documentação até 09/04 por e-mail e entrevista no dia 16/04 (segunda-feira) às 18h30 no Auditório 1 do Campus Canoas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

						conhecimento acerca do projeto e do plano de trabalho recebido por e-mail.	
Atividades Lúdicas para o Ensino Médio Integrado: Os Jogos nas aulas de Língua Espanhola, Língua Inglesa e Língua Portuguesa	Aline Noimann	01	8h	01/05/2018 a 31/12/2018	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado do IFRS Canoas. Ter cursado Língua Espanhola 1 e Língua Inglesa 1.	Avaliação escrita e análise do histórico escolar . O estudante deverá entregar, no dia da seleção, o currículo Lattes, o histórico escolar (2017) e atestado de frequência.	11/04- das 18:30h às 19:30h na sala B1
Conversando sobre Livros: a utilização da informática no incentivo à leitura	Carla Odete Balestro Silva	02	4h	De 01/05/2018 a 31/12/2018	Vaga 1: estar regularmente matriculado em frequente no Curso Integrado de Informática ou Desenvolvimento de Sistemas Vaga 2: estar regularmente matriculado em qualquer curso do Campus Canoas - incluindo PROEJA	<ol style="list-style-type: none">1. Os candidatos devem enviar e-mail para carla.silva@canoas.ifrs.edu.br com HISTÓRICO ESCOLAR.2. Receberão, logo após, o LINK de um formulário para preencher com informações adicionais.3. Devem comparecer à entrevista no dia indicado. <p>O não cumprimento de qualquer uma das 3 etapas, desclassifica o candidato.</p>	Entrevista dia 11 de abril - 18h30 no Lab E4.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL _____,
DECLARO que não tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____
